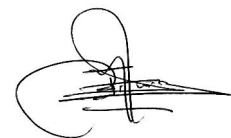


revisão **PDM**
Município de Seia

- Declaração Ambiental

Junho de 2015

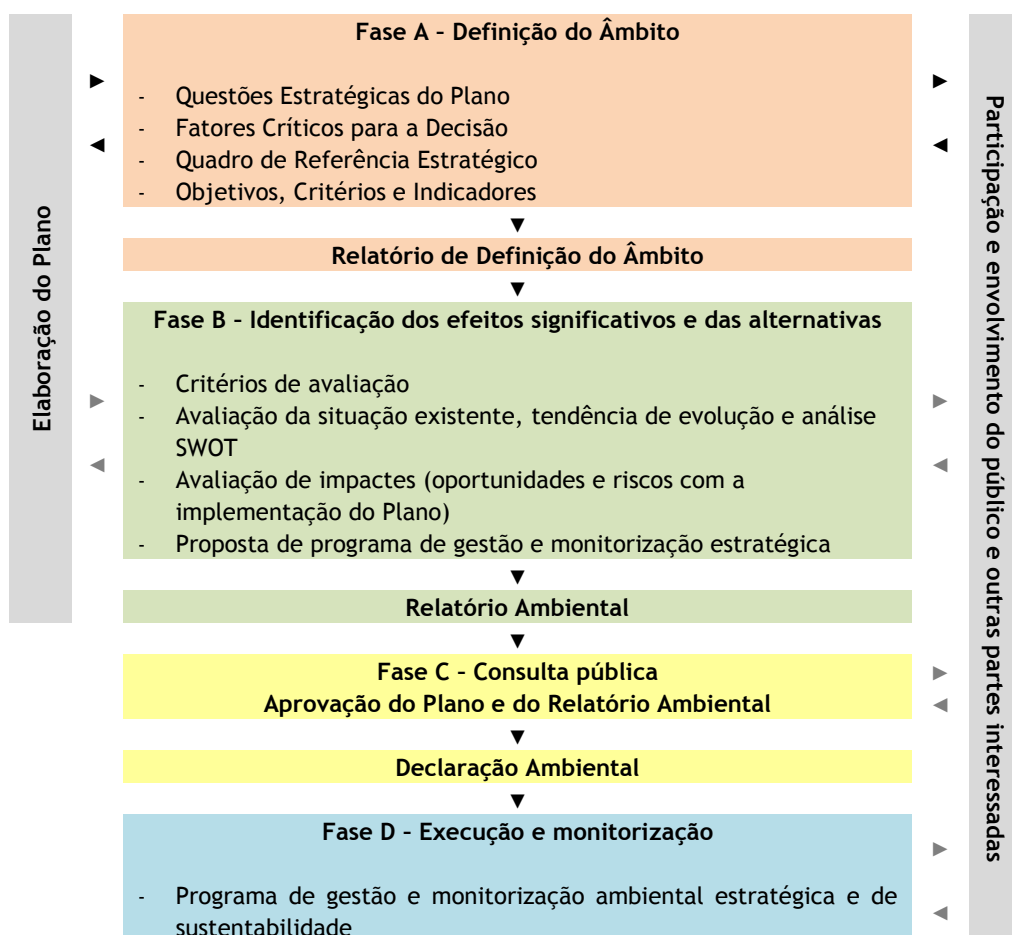


A presente Declaração Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Seia, adiante designado de Plano, é uma exigência legal do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e visa dar cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estando estruturada de acordo com as subalíneas i) a v).

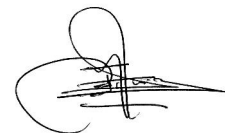
i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas na Revisão do Plano Diretor Municipal de Seia

A primeira Revisão do PDM de Seia foi sujeita a processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) em que foram identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos negativos no ambiente resultantes da aplicação do plano.

Globalmente, o processo de AAE da revisão do PDM de Seia desenvolveu-se de acordo com o seguinte faseamento:



Em 2010 foi apresentado um primeiro relatório, o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) da Avaliação Ambiental Estratégica (Fase A). Este relatório foi sujeito a um processo de consulta



dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). Face ao longo período temporal que decorreu entre o RDA e a execução do Relatório Ambiental, bem como à necessidade de dar resposta às alterações propostas por algumas das entidades consultadas, a estrutura do Relatório Ambiental (RA) foi alterada em relação ao apresentado no RDA, tendo sido também reformulados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), bem como os respetivos critérios e indicadores.

Os Fatores Críticos para a Decisão definidos no Relatório Ambiental, nomeadamente “Valores naturais”, “Qualidade de vida e proteção da população”, “Estrutura de usos”, “Água”, “Fatores de alteração do clima” e “Valores culturais”, permitiram estruturar a análise e a avaliação de oportunidades e ameaças. Estes FCD basearam-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e para o urbanismo, por um lado, com os objetivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro lado, com as principais dinâmicas e problemáticas ambientais ocorrentes na área do Plano.

No Relatório Ambiental (Fase B), que concretiza a Avaliação Ambiental do Plano, a análise do Plano no domínio do Quadro de Referência Estratégico, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para alcançar as metas estratégicas estabelecidas a nível nacional e internacional para os fatores considerados.

Na avaliação ambiental procedeu-se à caracterização da situação atual e à sua evolução sem a implementação do Plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta de plano, nomeadamente os resultantes das ações a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento preconizado. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações a desenvolver com a implementação do Plano.

As considerações ambientais e o Relatório Ambiental seguiram o faseamento estabelecido, tendo todo o processo seguido em paralelo com a elaboração do Plano. Deste processo interativo, resultou que as principais considerações ambientais foram integradas no Plano apresentado em consulta pública e expressas no Relatório Ambiental.

Na Fase C o Plano e a respetiva Avaliação Ambiental Estratégica foram ajustados e revistos de modo a dar resposta ao solicitando pelas entidades na Conferência de Serviços, realizada em março de 2015. A consulta pública do Plano iniciou-se a 14 de maio de 2015 e se prolongou por 30 dias, tendo sido realizadas algumas alterações, predominantemente regulamentares.

Esta fase culmina com a emissão da presente Declaração Ambiental.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação.

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, o Relatório Ambiental foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), onde estão incluídas as entidades que fazem parte da Comissão Mista de Coordenação¹ da revisão do PDM de Seia, nomeadamente:

- Águas do Zêzere e Côa (AgZC).
- Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA/ARH-C).
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C).
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- Direção Geral do Território (DGT).
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C).
- Direção Regional de Cultura do Centro (DRC-C).
- Direção Regional de Economia do Centro (DRE-C).
- Estradas de Portugal (EP).
- Guarda Nacional Republicana (GNR).
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).
- Instituto Nacional de Aviação Civil (ANAC).
- Município de Arganil.
- Município de Gouveia.
- Município de Oliveira do Hospital.
- Turismo de Portugal.

O Plano e a respetiva Avaliação Ambiental Estratégica foram ajustados ao referido no âmbito da Conferência de Serviços, realizada em março de 2015. Na sequência da consulta pública do Plano, que se iniciou a 14 de maio de 2015 e se prolongou por 30 dias, foram realizadas algumas alterações, predominantemente regulamentares, mas que se considerou não se traduzirem em alterações à Avaliação Ambiental Estratégica realizada.

¹ Despacho n.º 3654/2009, de 29 de janeiro.



iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o Plano ou Programa em causa seja suscetível de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro.

Face a natureza e considerando a restrita área de intervenção do Plano, considera-se que este não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º.

iv) Razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

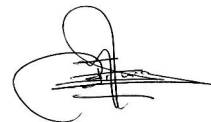
A execução da revisão do PDM de Seia, elaborada nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, apresenta-se como o processo mais adequado para enquadrar os objetivos de desenvolvimento territorial definidos para o concelho de Montemor-o-Velho previstas, na medida em que permitirá desenvolver uma proposta adequada de ocupação física do território, acompanhada de um programa de execução.

Deste modo, a proposta de Plano promove a salvaguarda dos Instrumentos de Gestão Territorial e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como as principais áreas sensíveis e os valores culturais e naturais.

Face a estas considerações e à escala e dimensão das intervenções previstas, considera-se suficiente considerar que a alternativa ao Plano corresponde à não execução da proposta de ordenamento, mantendo a atual tendência evolutiva.

A avaliação ambiental da proposta de revisão do PDM de Seia centrou-se nas questões relacionadas com os efeitos significativos sobre o ambiente, resultantes da concretização da proposta de Plano.

A proposta de Plano, tal como se encontra definida, permite que a maioria dos Fatores Críticos de Decisão considerados na Avaliação Ambiental Estratégica se aproxime dos objetivos de sustentabilidade, cumprindo os diversos critérios estabelecidos, fator que justifica sua aprovação, do ponto de vista ambiental.



v) *Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.*

Programa de seguimento

O programa de seguimento inclui as diretrizes de gestão e minimização de impactes e medidas de acompanhamento/ monitorização do Plano. Pretende-se com essa informação promover o acompanhamento sistemático de um conjunto de dinâmicas em domínios que, de um modo mais direto ou indireto, influenciam as condições ambientais e de sustentabilidade do território.

A monitorização assenta na recolha de informação periódica relativa a um painel de indicadores que permitirá seguir os impactes estratégicos decorrentes da execução do Plano. Os indicadores apresentados (ver Quadro 1), permitem assegurar a construção de um sistema próprio e permanente de recolha, tratamento e análise de dados, no sentido de conhecer a evolução dos efeitos no ambiente da execução do Plano na sua área de influência, bem como detetar e medir tendências de evolução ao longo da sua execução.

Quadro 1 - Resumo do programa de controlo.

FCD 1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Habitats e espécies alvo de orientações de gestão	31 habitats (2006); 13.589 ha; 31,2% do concelho (2011)	Manutenção da área afeta aos habitats e espécies	Bianual	CM-Seia ICNF
Usos naturais ou seminaturais num raio de 100 m na envolvente à AC	Serra da Estrela: 437,2 ha; Carregal do Sal: 97,7 ha; Complexo do Açor: 20,7 ha (2011)	Não haver acréscimo da artificialização na envolvente às AC	Bianual	CM-Seia
Áreas integradas em corredores ecológicos de acordo com os critérios da ERPVA	30.951 ha; 71 % do concelho (2014)	Manutenção dos espaços naturais e seminaturais	Bianual	CM-Seia CCDR-C
Área de corredores ecológicos artificializada	458 ha; 1,5% da ERPVA (2011)	Varição nula de nova área edificada na EEM	Bianual	CM-Seia
Diversidade dos povoamentos florestais	Carvalho: 29 ha; castanheiro: 30ha; folhosas: 104 ha; vegetação ribeirinha: 329 ha; medronheiro: 82 ha; pinheiro bravo: 10.990 ha; eucalipto: 363 ha; povoamento misto: 12ha; acácia: 153 ha (2011)	Aumento em 25% da presença de floresta com espécies autóctones em detrimento da floresta de produção	Quinquenal	CM-Seia ICNF



FCD 1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Variação da área de floresta de produção/ floresta de proteção	Floresta de proteção: 851,6 ha (7% da área florestal); floresta de produção: 11.56 ha (93% da área florestal) (2011)		Quinquenal	CM-Seia ICNF
Áreas florestais integradas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF)	26.930 ha; 61,2% do concelho (2014)	Aumento em 20% da área florestal integrada nas ZIF; aprovação dos PGF para o total das ZIF do concelho	Quinquenal	CM-Seia ICNF
Incêndios florestais e área ardida	146 incêndios; 22.862 ha (2003-2013)	Redução de 25% do número de incêndios e de área ardida	Quinquenal	CM-Seia ICNF

FCD2. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Variação do n.º de empresas	1.990 empresas (2009)	Duplicar o n.º de empresas localizadas em Espaços de Atividades Económicas	Bianual	CM-Seia
Variação do n.º de unidades de alojamento turístico	262 unidades (2009)	Duplicar a oferta de alojamento turístico do concelho	Bianual	CM-Seia Turismo de Portugal
Densidade habitacional nos perímetros dos centros urbanos de nível 1 e 2	6,9 fogos/ha (perímetros urbanos) (2011)	25 fogos/ha	Bianual	CM-Seia
Espaços urbanos reabilitados	Sem dados	Reabilitação de 100% dos centros históricos e degradados	Bianual	CM-Seia
Capitação de equipamentos de apoio à terceira idade e à infância	5 lares de idosos/ casas de repouso; (2012); 19 estabelecimentos com ensino pré-escolar (2011-2012)	Atingir a taxa de utilização acima de 90%	Bianual	CM-Seia
Área edificada em zonas de elevada perigosidade de incêndio florestal	1,8 ha (0,2% da área com uso urbano) em áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndio florestal (2011)	Variação nula das áreas com novas edificações	Bianual	CM-Seia ICNF ANPC

FCD3. RECURSOS NATURAIS (SOLO E ÁGUA)				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Área de elevado potencial de uso agrícola com utilização agrícola	2.263 ha; 83% da área de RAN (2011)	100%, com exceção das áreas de apoio à atividade agrícola	Bianual	CM-Seia
Áreas agrícolas e socalcos	6.532 ha (2011)	Manutenção ou mesmo aumento da área afeta	Bianual	CM-Seia
Áreas com pastagens	2.852 ha (2011)		Bianual	



FCD3. RECURSOS NATURAIS (SOLO E ÁGUA)				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Área de domínio hídrico ocupada	6 ha em espaço artificializado; 0,4% do concelho (2011)	Varição nula face à situação atual	Bianual	CM-Seia
Usos nas áreas de proteção às albufeiras e lagoas	Albufeiras: agrícola (9ha), florestal (25 ha), mato (213 ha); lagoas: mato (94 ha) (2011)	Sem aumento da artificialização	Bianual	CM-Seia
Ocupação da área de proteção das captações	Agrícola: 7ha; florestal: 277 ha; mato: 39ha; maciço rochoso: 5 ha; plano de água: 4ha; urbano consolidado: 25ha (2011)	Definição dos perímetros de proteção das captações. Áreas sem aumento da artificialização	Bianual	CM-Seia APA/ARH-C
Qualidade da água subterrânea	1 estação (em 8) classificada na classe A1 apenas no último ano; 4 estações (em 8) sem dados disponíveis (2012)	Todas as estações com dados de qualidade disponíveis. Todas as estações de monitorização classificadas pelo menos na classe A1 durante 2 anos consecutivos	Anual	CCDR-C
Qualidade da água superficial para usos múltiplos	Rio Mondego: estação classificada na classe B; Rio Seia: estações classificadas na classe C; Rio Alva: estações classificadas na classe B (2013)	Na bacia do rio Mondego e do rio Seia as estações são classificadas pelo menos na classe C. Na bacia do rio Alva as estações são classificadas pelo menos na classe B.	Anual	CCDR-C
Nível de tratamento dos efluentes	68% dos alojamentos; 93% de adesão ao serviço (2012)	Atingir e manter um bom desempenho nos indicadores avaliados anualmente pela entidade reguladora, em particular na acessibilidade física do serviço e na adesão ao serviço.	Anual	ERSAR CM-Seia

FCD4. FATORES DE ALTERAÇÃO DO CLIMA				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Eficiência energética na administração pública	11,3% do consumo energético no concelho (2012)	Diminuir 30% do consumo de energia na administração pública	Anual	CM-Seia INE
Unidades de produção de energia renovável de pequena escala	92 unidades de microprodução de energia solar; 2 unidades de miniprodução de energia solar (2014)	Aumento de 50% das unidades de mini e microprodução	Anual	Ministério da Economia e do Emprego

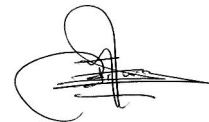


FCD4. FATORES DE ALTERAÇÃO DO CLIMA				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Área afeta a projetos para produção de energia renovável	1 parque eólico; 2 pequenas centrais hidroelétricas; 4 hídricas (2014)	Aumentar o número de centros eletroprodutores de tecnologias alternativas à hídrica	Quinquenal	CM-Seia EDP
Variação das emissões de CO ₂ por setor de atividade	Transportes: 57,5%; indústria: 13,4%; agricultura: 9,3% (2009)	Diminuir 5% face ao registado em 2008	Anual	APA
Área florestal com potencial de sequestro de carbono	38.513,5 ha; 88,4% do concelho (2007)	Balço final de carbono negativo (sequestro superior às emissões)	Quinquenal	CM-Seia
População residente em áreas com acesso a transporte coletivo	87% (2011)	100% da população residente, ao longo de todo o ano	Bianual	CM-Seia
Repartição modal nas deslocações pendulares	Transporte individual: 79,2%; transporte coletivo: 3,4% (2011)	Reduzir em 20% a utilização do automóvel	Bianual	CM-Seia

FCD5. VALORES CULTURAIS				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Áreas de interesse paisagístico salvaguardadas e valorizadas	Sem dados (2014)	Elaboração e concretização dos planos e projetos para as UOPG, considerando a capacidade de carga do meio onde se inserem	Quinquenal	CM-Seia
Espaços verdes em área urbana	55 espaços verdes; 155 ha (2014)	Equipar 50% os espaços verdes para usufruto da população	Quinquenal	CM-Seia
Espaços de recreio e lazer	46 equipamentos desportivos (37 dos quais campos de jogos e futebol) (2014)	Existência de espaços de recreio e lazer em locais estratégicos de modo a permitir o usufruto da paisagem e a proteção da natureza	Quinquenal	CM-Seia
Áreas e imóveis de interesse patrimonial salvaguardadas e valorizadas	14 imóveis classificados: 2 Monumentos Nacionais; 7 Imóveis de Interesse Público; 3 Monumentos de Interesse Público; 1 Conjunto de Interesse Público (2015)	Concretizar as UOPG para a recuperação e valorização do património cultural	Quinquenal	CM-Seia

A equipa responsável pelo processo de monitorização deverá elaborar periodicamente os seguintes documentos:

- Relatório do estado ambiental, a integrar em relatórios de âmbito concelhio.
- Conclusões para um novo plano de ação e de monitorização ambiental.



A elaboração destes documentos permite uma melhor gestão do plano de ação, contribuindo para dinamizar o processo de monitorização e a própria implementação do Plano.

Por último, e no espírito dos princípios da transparência e da participação, recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do Plano.

Quadro de governança para a ação

As entidades com responsabilidades institucionais no programa de seguimento da Avaliação Ambiental Estratégica e na implementação do Plano apresentam-se no Quadro 2.


Quadro 2 - Quadro de governança para a ação.

Entidades	Responsabilidades institucionais
Câmara Municipal de Seia (CM-Seia)	Autoridade de gestão. Desenvolver e acompanhar a política territorial concelhia. Construção e manutenção de base de dados.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)	Acompanhar a execução do Plano. Promover e garantir a articulação intersetorial. Fiscalizar o cumprimento da política de ambiente e ordenamento do território. Apoiar tecnicamente o município.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Promover a gestão florestal qualificada. Fomentar a certificação florestal. Coordenar as ações de prevenção estrutural no âmbito das suas competências no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Informar e sensibilizar a população, os agentes e as organizações para a importância dos valores naturais.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Autoridade de licenciamento.
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	Acompanhar a execução do Plano. Assegurar a atividade de planeamento civil de emergência. Promover o levantamento, previsão, análise e avaliação dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica e o estudo, normalização e aplicação de técnicas adequadas de prevenção e socorro. Fiscalizar no âmbito da segurança contra incêndios. Acompanhar todas as operações de proteção e socorro, prevendo a necessidade de intervenção de meios complementares e assegurar a coordenação horizontal de todos os agentes de proteção civil com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro.
Turismo de Portugal	Construção e manutenção de base de dados.
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduo (ERSAR)	Regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Avaliação das entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.
Ministério da Economia e Emprego - “Renováveis na hora”	Construção e manutenção de base de dados.

Entidades	Responsabilidades institucionais
EDP - Energias de Portugal	Autoridade de certificação e registo. Construção e manutenção de base de dados.
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural.

Seia, 25 de junho de 2015

O Presidente da Câmara


Carlos Filipe Camêlo Miranda de Figueiredo